DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Quarta-feira, 18 de maio de 2022 **Ano V | Edição nº 807** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 8
Comunicados 8
Suspensão 8

Poder Legislativo 9
Atos Legislativos 9
Atos 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 106, de 17 de maio de 2.022.

Dispõe sobre designação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando 4.284/2022, do Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando a designação do servidor abaixo identificado para dirigir veículos oficiais na ausência de motorista;

Considerando que o servidor necessita dirigir veículos para realizar serviços do DEMUTRAN;

Considerando que o servidor possui Carteira Nacional de Habilitação em categoria compatível com os veículos que realizam esses serviços, e firmou Termo de Responsabilidade para utilização de veículo oficial;

Considerando o Despacho 1, do Sr. Prefeito, no mesmo memorando,

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica designado a servidor **Paulo Maciel de Brito**, portador do RG. nº 26.626.905-9, para dirigir veículos oficiais para execução da responsabilidade ora designada, ficando vedada a utilização dos veículos para atender interesses particulares ou que não tenham relação com as atribuições designadas nesta Portaria.

Parágrafo único. Ficará a encargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura a correta utilização e fiscalização dos veículos oficiais destinados a serviço do servidor, devendo o mesmo seguir todos os procedimentos adotados pela Administração Pública quanto ao controle da frota de veículos bem como respeitar a legislação de trânsito e cumprir os demais deveres, conforme termo de responsabilidade firmado pelo servidor que é parte integrante desta Portaria.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 17 de maio de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 17 do mês de maio do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 17 de maio de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7F80-988D-C9DC-4BF8 e informe o código 7F80-988D-C9DC-4BF8

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Paulo Maciel de Brito**, servidor público da Prefeitura Municipal de Itaberá, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através deste Termo **declaro** estar ciente dos deveres decorrentes da utilização de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaberá, **responsabilizando-me em especial**:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço do DEMUTRAN, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, quando houver, não o utilizando em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Itaberá, 17 de maio de 2.022.

_____
Paulo Maciel de Brito

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7F80-988D-C9DC-4BF8 e informe o código 7F80-988D-C9DC-4BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 107, de 17 de maio de 2.022.

Dispõe sobre designação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando 4.284/2022, do Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando a designação do servidor abaixo identificado para dirigir veículos oficiais na ausência de motorista;

Considerando que o servidor necessita dirigir veículos para realizar serviços no setor de obras municipais;

Considerando que o servidor possui Carteira Nacional de Habilitação em categoria compatível com os veículos que realizam esses serviços, e firmou Termo de Responsabilidade para utilização de veículo oficial;

Considerando o Despacho 1, do Sr. Prefeito, no mesmo memorando,

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica designado o servidor **Celso Cardoso Sobrinho**, portador do RG. n° 19.308.748, para dirigir veículos oficiais para execução da responsabilidade ora designada, ficando vedada a utilização dos veículos para atender interesses particulares ou que não tenham relação com as atribuições designadas nesta Portaria.

Parágrafo único. Ficará a encargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura a correta utilização e fiscalização dos veículos oficiais destinados a serviço do servidor, devendo o mesmo seguir todos os procedimentos adotados pela Administração Pública quanto ao controle da frota de veículos bem como respeitar a legislação de trânsito e cumprir os demais deveres, conforme termo de responsabilidade firmado pelo servidor que é parte integrante desta Portaria.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 17 de maio de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 17 do mês de maio do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 17 de maio de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7F80-988D-C9DC-4BF8 e informe o código 7F80-988D-C9DC-4BF8

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Celso Cardoso Sobrinho**, servidor público da Prefeitura Municipal de Itaberá, ocupante do cargo de Servente, através deste Termo **declaro** estar ciente dos deveres decorrentes da utilização de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaberá, **responsabilizando-me em especial**:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço do setor de obras da municipalidade, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, quando houver, não o utilizando em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Itaberá, 17 de maio de 2.022.

_____
Celso Cardoso Sobrinho

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7F80-988D-C9DC-4BF8 e informe o código 7F80-988D-C9DC-4BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 108, de 17 de maio de 2.022.

Dispõe sobre designação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando 4.284/2022, do Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando a designação do servidor abaixo identificado para dirigir veículos oficiais na ausência de motorista;

Considerando que o servidor necessita dirigir veículos para realizar serviços no setor de obras municipais;

Considerando que o servidor possui Carteira Nacional de Habilitação em categoria compatível com os veículos que realizam esses serviços, e firmou Termo de Responsabilidade para utilização de veículo oficial;

Considerando o Despacho 1, do Sr. Prefeito, no mesmo memorando,

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica designado o servidor **Valdir Aparecido Neto Costa**, portador do RG. n° 23.337.026-2, para dirigir veículos oficiais para execução da responsabilidade ora designada, ficando vedada a utilização dos veículos para atender interesses particulares ou que não tenham relação com as atribuições designadas nesta Portaria.

Parágrafo único. Ficará a encargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura a correta utilização e fiscalização dos veículos oficiais destinados a serviço do servidor, devendo o mesmo seguir todos os procedimentos adotados pela Administração Pública quanto ao controle da frota de veículos bem como respeitar a legislação de trânsito e cumprir os demais deveres, conforme termo de responsabilidade firmado pelo servidor que é parte integrante desta Portaria.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 17 de maio de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 17 do mês de maio do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 17 de maio de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7FF80-988D-C9DC-4BF8 e informe o código 7FF80-988D-C9DC-4BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Valdir Aparecido Neto Costa**, servidor público da Prefeitura Municipal de Itaberá, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, através deste Termo **declaro** estar ciente dos deveres decorrentes da utilização de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaberá, **responsabilizando-me em especial**:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço do setor de obras da municipalidade, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, quando houver, não o utilizando em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Itaberá, 17 de maio de 2.022.

Valdir Aparecido Neto Costa

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7F80-988D-C9DC-4BF8 e informe o código 7F80-988D-C9DC-4BF8

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Licitações e Contratos

Comunicados

PREGÃO Nº 70/2022 - PROCESSO Nº 186/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 09h00min do dia 03 de Junho de 2022. O objeto da presente licitação é a aquisição de combustíveis para abastecimento em bomba, dos veículos da Prefeitura Municipal de Itaberá, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 3.106.067,00 (três milhões cento e seis mil e sessenta e sete reais). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Cristian Pereira Gomes - Sec. Mun. Administração

.....

PREGÃO Nº 71/2022 - PROCESSO Nº 187/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, as 09h00min do dia 08 de Junho de 2022. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a eventual realização de exames de diagnóstico por imagem, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 308.056,59 (trezentos e oito mil cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Marina Gomes Moreira Freitas - Sec. Mun. Saúde

.....

Suspensão

PREGÃO Nº 161/2022 - PROCESSO Nº 60/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que o pregão supracitado para a contratação de empresa para o fornecimento de licença de software - linha Autodesk AutoCAD LT, foi anulado. Rejane Maria de Freitas - Sec. Mun. Administração Interina.

.....

PREGÃO Nº 57/2022 - PROCESSO Nº 154/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna pública a abertura de licitação cujo objeto será a contratação de empresa visando locação de computadores completos e notebook para sanar necessidades da Prefeitura Municipal de Itaberá. Com a abertura às 14h00min do dia 19 de Maio de 2022 foi SUSPENSO devido a necessidade de adequações. Cristian Pereira Gomes - Sec. Mun. Administração

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO

Ato do Presidente da Câmara Municipal de Itaberá:

Registro: Ato do Presidente de nº 05, de 16 de maio de 2022.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, vereador **Eduardo Prestes Schimidt**, conforme lhe autoriza o art. 11, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal e o art. 19, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o ofício nº 3/2022/EU/Itararé/SP/IBGE, do IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, resolve baixar o seguinte Ato:

I- Fica autorizado o uso de sala do prédio sede da Câmara, com acesso a banheiros e copa, para funcionar como Posto de Coleta da operação censitária de 2022, no período de maio de 2022 a janeiro de 2023;

II– Fica autorizado o acesso à internet para uso durante no período de cessão da sala;

III - Fica autorizado o uso do estacionamento interno do prédio sede da Câmara Municipal de Itaberá para guarda de um veículo de propriedade do IBGE, liberando-se o acesso ao estacionamento em diversos horários, inclusive em feriados e finais de semana, aos funcionários indicados pela empresa, mediante entrega de uma unidade do controle eletrônico do portão a representante da empresa.

IV- É de responsabilidade do IBGE o fechamento dos portões e zelo para que não ocorram acessos, nestas oportunidades, de pessoas não autorizadas.

V- O Legislativo não terá responsabilidade pela guarda do veículo e de objetos ou bens nele deixados.

Câmara Municipal de Itaberá, aos 16 de maio de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
EDUARDO PRESTES SCHIMIDT
CPF
36425658835
SERPRO

Eduardo Prestes Schimidt
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria na data supra, disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal e remetido a Imprensa Oficial do Município para publicidade legal na data aos 16 de maio de 2022.

Amanda Aparecida de Melo Pedroso
Auxiliar Administrativo

Rua Josephina Silva Mello, 550 – Centro – Itaberá – SP Tel.: (015) 3562.9320 – www.camaraitabera.sp.gov.br